



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 12 de maio de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 025/2024

SEI. EMDEC.2024.00004550-19

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, a empresa CONTRATADA **ETTORE NALLIN DEDETIZADORA LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, 394 - Jardim Margarida Cosmópolis/SP – CEP: 13.157-178, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.278.469/0001-65, neste ato representada por seus representantes legais, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2025, o prazo do Contrato supracitado com vigência até 06/08/2026.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 38.739,96 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o presente Aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$38.094,96 (trinta e oito mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 76.834,92 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente da EMDEC S/A

Ricardo Ferraro Geciauskas
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC S/A

Arthur Ettore Nallin
Sócio Administrador - ETTORE NALLIN DEDETIZADORA LTDA

Testemunhas:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO n°. 025/2024

PREGÃO n°. 002/2024

PROTOCOLO: EMDEC.2024.00005998-60

Prazo: 12 meses – 07/08/2024 a 06/08/2025

$P_0 = R\$ 30.999,96$ (R\$ 2.583,33 mensal)

Aditamento 01 – Acréscimo de local para realização dos serviços pelo período de 11 (onze) meses **

De: 07/09/2024 a 06/08/2025 - 11 (onze) meses

Valor mensal antes do acréscimo: R\$ 2.583,33

Valor mensal do novo local adicionado ao contrato: R\$ 645,00

Valor do acréscimo para 11 (onze) meses (aditamento): $R\$ 645,00 \times 11 = R\$ 7.095,00$

Novo valor mensal após o aditamento: $R\$ 2.583,33 + R\$ 645,00 = R\$ 3.228,33$

Do percentual de acréscimo no valor total do contrato = $(38.094,96 / 30.999,96) = 22,89\%$

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.999,96 + R\$ 7.095,00 = R\$ 38.094,96

() Conforme solicitação da área técnica**

Aditamento 02 – Prorrogação por 12 (doze) meses

De: 07/08/2025 a 06/08/2026.

Do Valor do Contrato: R\$ 38.094,96

Do Valor Mensal: R\$ 3.228,33

Do valor do Aditamento: R\$ 3.228,33 x 12meses = R\$ 38.739,96

Do Valor Atualizado do Contrato: R\$ 38.094,96 +38.739,96 = R\$ 76.834,92



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/05/2025, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 14/05/2025, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 14/05/2025, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 15/05/2025, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14716792** e o código CRC **93CD244A**.